ATA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO BAIXO RIO GRANDE – GD8 Ata da 2ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD8, realizada no dia 07 novembro de 2023 Presencial Sindicato Produtores Rurais de Uberaba Rua Manoel Brandão 160, Bairro Mercês Uberaba/MG. Às 09:15 min reuniu-se o Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande – GD8 comparecendo os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes. Representantes: **PODER PÚBLICO ESTADUAL**; Hideraldo Buch **(SRS de Uberaba)**, Deise Maria Rito Macedo **(SEAPA)** Rodrigo Angelis Alvarez **(SEMAD),** Pamela Bernardes Representando Por Procuração **(IGAM)**, Rogério Arnaud Pena **(PMMG)**, Hélio Evaldo da Silva **(EPAMIG)**, Henrique Alves Carvalho **(EMATER),** Dárcio Pereira de Souza Ramos **(IEF)**. **PODER PÚBLICO MUNICIPAL:** Janaina dos Reis Coutinho Alve**s** Por Procuração **(Prefeitura Municipal de Sacramento)**, Flávio Terra da Menis (**Prefeitura Municipal de Fronteira),** Iron Ferreira de Andrade **(Prefeitura Municipal de Comendador Gomes)**, Fabiano Vieira **(Prefeitura Municipal de Frutal)**, Alex Eduardo Oliveira de Queiroz e Katiuce Aparecida da Silva Morais **(Prefeitura Municipal Campo Florido). USUÁRIOS:** Adalberto Azeredo Rodrigues **(Usina Furnas Centrais Elétricas S.A.),** Marcos Paulo Galli **(Usina Delta - Unidade Volta Grande),** Decrie Polastrine **(Usina Santo Ângelo Ltda),** Jéssica Vale Freitas Moreira **(FAEMG)**, Claudiano do Amaral Souza **(Companhia Energética Jaguara S.A. - UHE Jaguara),** Julio Cezar Caetano da Silva **(COPASA)**, Renato Aparecido Roque **(CANACAMPO)** Vanessa Vaz de Oliveira **(CODAU**. **SOCIEDADE CIVIL:** Leonardo Campos de Assis **(UNIUBE),** Antônio Giacomini Ribeiro **(ABES)**, Marizélia Gomes Costa **(Instituto Agronelli),** Magda Stella de Melo Martins **(IFTM**), Luana Leite Guimarães Santos **(CRBIO04). ITEM 01** – O Presidente do CBH GD-8 Hideraldo Buch solicita a verificação do quórum. Quórum aprovado. **ITEM 02** - Aprovada a Ata da 2ª Reunião Extraordinária com abstenção do Sr. Antônio Giacomini (ABES), Magda Stella de Melo Martins (IFTM), Júlio Cezar Caetano da Silva, Adalberto Azeredo Rodrigues (FURNAS e Henrique Alves Carvalho. **ITEM 03** – Foram apresentados os novos representantes do CBH GD-8. Houve Troca de Conselheiro da FIEMG Maria Eduarda Rodrigues da Cunha e Gonçalves pela Silvia Caram André e Rocha Miranda e da APROSOJA Luiz Carlos Saad pela Edilene Luiz Alves. **ITEM 04** - Aspectos legais do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, foi apresentada pela Pamela Bernardes/IGAM/URGA-TYMAP. Pamela Bernardes fez uma explanação completa dos Aspectos legais do Regimentos interno. A Deliberação Normativa CBH GD8 nº 08, de 07 de junho de 2022, com base na Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021 que "*Estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura*." **Atualização do Regimento Interno.** Deliberação Normativa CBH GD8 nº 08, de 07 de junho de 2022, com base na Deliberação Normativa CERH-MG nº

69/2021 que "*Estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura*." **Das Competências e Funções** (Artigos 4º e 5º), relaciona rol de competências (18 incisos) e funções (6 incisos) que o Comitê deve desempenhar em sua área de atuação (CH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande). Tais ações possuem caráter consultivo, normativo ou deliberativo e devem ser observadas para que o Comitê exerça sua efetiva função. **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°), Participação paritária entre os segmentos do Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos. 08 (oito) vagas para cada segmento. Cada vaga é composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente que podem ser ou não de entidades distintas. 64 conselheiros sendo 32 titulares e 32 suplentes. **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°). **Procuração***". Na ausência do membro titular e suplente, a instituição membro titular designará, por meio de procuração específica, um representante para a reunião, sendo considerado o voto da Instituição."* As procurações somente serão aceitas em até no máximo 25% das reuniões plenárias anuais. A procuração é válida somente para uma reunião específica, diferente da substituição solicitada por ofício. **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°). **Ausência das reuniões plenárias.** *"A instituição membro* ***titular e sua respectiva suplente*** *que não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas receberão comunicado da instauração de processo de desligamento, emitido pela diretoria do Comitê, podendo apresentar manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do comunicado".* Havendo manifestação dentro do prazo previsto, essa deve ser analisada pela diretoria que emitirá sua decisão dentro de 30 dias. Caso não haja manifestação, ocorrerá seu desligamento automático, sendo o fato comunicado à plenária pela diretoria. O art. 16 dispõe sobre a recomposição das vagas vacantes, seja por desligamento, renúncia ou extinção de uma instituição. **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°). **Substituição de representantes,** "*A qualquer momento a entidade poderá substituir seu representante no Comitê*." A substituição será solicitada por meio de ofício da entidade interessada (assinado pelo representante legal); o IGAM efetivará dando publicidade no Portal dos Comitês. Caso o representante que se pretenda substituir seja membro da diretoria do Comitê, considerar-se-á vago o correspondente cargo, devendo ser promovida pelo Comitê nova eleição para o preenchimento do cargo no segmento em que se deu a vacância. **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°). Competência dos conselheiros: comparecer às reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, comunicar ao respectivo suplente; debater a matéria em discussão; agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados; requerer informações, providências, esclarecimentos ao Presidente, ao Secretário do Comitê e aos gestores do SEGRH/MG, sob forma de diligência; formular questão de ordem; pedir vista de matéria em pauta; **Da Composição** (Artigos 6º ao 16°). Competência dos conselheiros: apresentar pareceres de vista, nos prazos fixados; propor matérias

para exame, observando os prazos regimentais; votar matérias em pauta em reunião do Comitê, respeitada a abstenção, devendo apresentar justificativa de seu voto; participar de atividades para as quais forem indicados pelo Comitê; propor moções; observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos** (Artigos 17 ao 34). **Estrutura:** Plenária; Diretoria; Câmaras Técnicas Especializadas. **Plenária,** Instância do Comitê constituída pelos 64 conselheiros que deliberará matérias a ela submetidas nas seguintes formas: I – Moção: manifestação relevante, relacionada a RH, II - Deliberação Normativa: diretrizes, NT, padrões de uso RH, III – Deliberação: decisão sobre funcionamento do CBH, IV – Recomendação: manifestação sobre implementação de políticas, programas e temas de repercussão na área de RH, Destaca-se que das decisões da plenária cabe recurso ao CERH-MG no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de divulgação da decisão do Comitê. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos (**Artigos 17 ao 34). **Plenária - Prazo para convocações,** Reuniões ordinárias (datas definidas em cronograma aprovado no ano anterior): antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis; Reuniões extraordinárias (por iniciativa do presidente ou 1/3 de seus membros): antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A convocação deve ser encaminhada para todos os representantes (titulares e suplentes) com cópia para a GECBH e deverá ser acompanhada da pauta e documentos complementares sobre os assuntos a serem objeto de decisão. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos** (Artigos 17 ao 34). **Quórum para reuniões plenárias.** Quórum de instalação: em primeira chamada, a maioria absoluta dos membros do Comitê (50% +1) e, após 30 minutos, com 40% do número de membros. Para o levantamento do quórum é computado a participação dos titulares ou suplentes exercendo a função de titularidade. Quórum de deliberação: maioria simples dos presentes, independentemente da manutenção do quórum de instalação, desde que estejam presentes, no mínimo, 10% de membros de cada segmento. Exceção para alteração de regimento interno e destituição de membro da diretoria que necessita de quórum qualificado, ou seja, 2/3 dos membros. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos (**Artigos 17 ao 34). **Das reuniões plenárias,** Reuniões públicas; Poderão participar, sem direito a voto mas com direito a voz, quaisquer interessados credenciados; A palavra será franqueada a qualquer interessado, pelo prazo definido, mediante inscrição, até o início dos trabalhos da sessão plenária; Será permitida a inversão de ordem dos pontos de pauta, a critério da plenária; Iniciando o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes; Para a deliberação da plenária, as votações deverão ser abertas e nominais. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos (**Artigos 17 ao 34). **Das reuniões plenárias:** Reuniões públicas; Poderão participar, sem direito a voto mas com direito a voz, quaisquer interessados credenciados; A palavra será franqueada a qualquer interessado, pelo prazo definido, mediante inscrição, até o início dos trabalhos da sessão plenária; Será permitida a inversão de ordem dos pontos de pauta, a critério da plenária; Iniciando o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por

quaisquer pessoas presentes; Para a deliberação da plenária, as votações deverão ser abertas e nominais. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos** (Artigos 17 ao 34). **Diretoria:** O rol de competências do presidente (16 incisos) e secretário (11 incisos) também está previsto no regimento interno. *"Ao presidente do Comitê, além do voto comum como membro, caberá o voto de qualidade que será exercido na hipótese de empate nas votações."* Compete ao vice-presidente substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos e exercer funções que lhe forem atribuídas pelo presidente, pela diretoria ou pela plenária. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos** (Artigos 17 ao 34). **Diretoria:** As competências do secretário deverão ser exercidas com o apoio e em articulação com a respectiva Agência de Bacia ou entidade a ela equiparada, caso elas tenham sido instituídas. Compete ao secretário adjunto colaborar com o secretário no desenvolvimento de suas competências, no âmbito do Comitê, e substituí-lo em seus impedimentos. **Da Estrutura e Competência de seus órgãos** (Artigos 17 ao 34). **Câmaras Técnicas:** O Comitê poderá, para o exercício de suas atribuições legais, organizar-se em Câmaras Técnicas (CTs) encarregadas de examinar matérias pertinentes a sua competência. As Cts são instâncias permanentes criadas por deliberações que dispõe sobre suas atribuições, competências e composição/quantitativo de vagas por segmento (observada a paridade na composição). O mandato dos membros das CTs será coincidente com o mandato da plenária do Comitê. **Das Disposições Gerais e Transitórias** (Artigos 35 ao 42). **Alteração de Regimento Interno:** Proposta de modificação poderá ser feita por qualquer membro com representação na plenária, observando-se, para tanto, a legislação pertinente. As modificações serão encaminhadas, antes de serem submetidas à aprovação, para análise e parecer jurídico do IGAM. Após manifestação do IGAM, as modificações poderão ser colocadas em votação e só serão consideradas válidas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê. **Das Disposições Gerais e Transitórias** (Artigos 35 ao 42). **Alteração de Regimento Interno.** Proposta de modificação poderá ser feita por qualquer membro com representação na plenária, observando-se, para tanto, a legislação pertinente. As modificações serão encaminhadas, antes de serem submetidas à aprovação, para análise e parecer jurídico do IGAM. Após manifestação do IGAM, as modificações poderão ser colocadas em votação e só serão consideradas válidas mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê. O Conselheiro Sr. Adalberto (FURNAS) pergunta para Pamela (IGAM) qual motivo da mudança do regimento interno. Sra. Pamela (IGAM) diz que não participou desta reunião que não sabe explicar. **ITEM 05** – Depois das explicações, foi colocada em regime de votação a minuta da DN que altera o Regimento Interno do GD-8 – **APROVADA,** com abstenção Deise Maria Rito Macedo e Henrique Alves Carvalho. **ITEM 06 –** Colocada em discussão a DN 14/2024 que traz a recomposição Câmara Técnica Cobrança e Outorga – CTOC. O conselheiro Sr. Antônio Giacomini (ABES) fala da importância dessa Câmara Técnica Outorga e Cobrança (CTOC) e da importância da participação de todos. Colocada em discussão a DN 43/2024 – **APROVADA. ITEM 07 –** Discussão da minuta da DN

15/2024 que traz a recomposição da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL). Colocada em apreciação ao plenário. **APROVADA. ITEM 08 –** Discussão e deliberação da minuta da DN nº 17/2024. O Conselheiro Antônio Giacomini (ABES) disse que está Câmara Técnica tem sua grande importância, pois traz a discussão do Plano de Bacia, traz as revisões do plano. Colocado em discussão e deliberação. **APROVADA. ITEM 09 –** Minuta de DN nº 16 que traz a composição da Câmara Técnica de Planejamento. Colocada em discussão a deliberação: **APROVADA. ITEM 10 –** Discussão e aprovação do calendário das reuniões de 2024. **APROVADA. ITEM 11 – O Presidente do GD-8 Sr. Hideraldo Buch,** passou os informes do Seminário que aconteceu em Brasília, os recursos financeiros da cobrança dos GDs, discussão da entidade equiparada tanto parte, mineira como parte Paulista, apresentação de modelos de projetos visando os 200 milhões da ELETROBRAS para a bacia hidrográfica. **ITEM 12 –** Não havendo mais nada a tratar, a Diretoria do GD-8 agradece a presença de todos e desejam um feliz natal e excelente Ano novo a todos os conselheiros (as) presentes.